



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.053/2006**

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia -  
Eletrificação Urbana”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação das redes de energia Elétrica dos Setores Aeroporto IV e V, desta cidade de Alto Araguaia, a rede Cemat desta localidade,

**Parágrafo Único** - As doações da Rede de Energia, objeto da presente Lei serão de inteira responsabilidade da Rede Cemat, quanto manutenção, gerenciamento, ampliação etc.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de outubro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal